



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 11/03/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025

PROCESSO INTERNO Nº 34/2025

EMENTA

DISPÕE SOBRE ACOMPANHAMENTO DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO, REFERENTE A JANEIRO/2025.

AUTOR(ES)

VITOR HUGO SANTANA

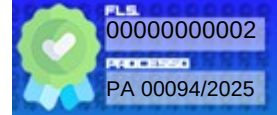
PROTOCOLO PROTG-1842X4-0D3F0Q-3T7C0P

DATA/HORA 11/03/2025 08:05:56

REGIME ORDINÁRIO

ORIGEM PODER LEGISLATIVO







CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

**CONTROLADOR INTERNO
EM EXERCÍCIO:**

VITOR HUGO SANTANA

REGULAMENTAÇÃO:

Resolução nº 2, de 4 de agosto de 2014.

PRESIDENTE:

DANIEL DAVID

PERÍODO

JANEIRO

ANO:

2025

Votuporanga/SP, 12 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência no uso de minhas atribuições legais, em observância ao determinado no **COMUNICADO SDG Nº 32/2012 e outros**, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **APRESENTAR RELATÓRIO MENSAL**, nos termos seguintes:

1. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme estabelecido para o orçamento do corrente exercício, as transferências previstas para a Câmara Municipal correspondem a R\$ 8.901.000,00

Duodécimo transferido à Câmara até o momento: R\$ 741.750,00

Desta forma, para fins de apuração do resultado da gestão orçamentária, considerando as despesas correntes e de capital, temos o quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
DESPESAS CORRENTES	1.124.802,18	-51,64 %	589.100,88	79,42 %	459.880,95	62%
DESPESAS DE CAPITAL	17.320,45	2,33 %	11.120,45	1,50 %	11.120,45	1,5%
SUBTOTAL DESPESA	1.142.122,63	-53,97%	600.221,33	80,91 %	471.001,40	63,50%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	-400.372,63	-53,97 %	141.528,67	19,08 %	270.748,60	36,50%

O balancete da despesa foi anexado a este relatório de fiscalização.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

2. DA DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

Com o objetivo de acompanhar o fluxo, segue informações acerca da disponibilidade financeira por Fonte de Recursos.

FONTE DE RECURSO	DISPONÍVEL	COMPROMETIDO	DISPONIBILIDADE
RECURSO EXTRAORÇAMENTÁRIO	131.049,30	131.049,30	0,00
TESOURO	271.948,60	672.321,23	-400.372,63



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br

3. DA DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO

A Constituição Federal, após o advento da Emenda Constitucional nº 25/2000, em seu artigo 29-A, §1º estabelece que a Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, vejamos:

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

(...)

§1º. A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Nesse sentido, considerando o repasse total recebido de R\$ 741.750,00, menos os destinados aos inativos no valor de 78.406,46, resultando em um denominador no valor de 663.343,54, em apreciação conjunta da despesa com Folha de Pagamento de R\$ 352.415,60 atinge-se o percentual de 53,13%

Desses valores, podemos concluir que o percentual de despesa com folha de pagamento encontra-se em consonância com o limite Constitucional.



PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

A análise das despesas com encargos sociais é feita apenas com a finalidade de demonstrar se a entidade tem honrado para com seus compromissos de origem previdenciária/trabalhista.

Assim, segue as despesas empenhadas, liquidadas e pagas para essas naturezas.

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	17.502,11	17.502,11	0
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS	18.455,89	18.455,89	0
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – RPPS – VOTUPREV	21.626,63	21.626,63	0
TOTAL	57.584,63	57.584,63	0

Também foram verificadas as guias de recolhimento Previdenciário, constatando-se que estão em ordem e disponíveis para apreciação junto ao setor de recursos humanos.

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL
e-CAM |
CHAVE DE ACESSO: PROT M-77435U-5T5G6M-5C2D5S | Para valid





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br

5. DA TRANSFERÊNCIA DO DUODÉCIMO

Conforme cronograma de desembolso mensal, os valores a transferir para o Poder Legislativo foram fixados, para o exercício em exame, no montante de R\$ 8.901.000,00.

Até o mês atual, foram transferidos o correspondente a 8,33% do total previsto.

DESCRIÇÃO	FIXADO	RECEBIDO	%
JANEIRO	741.750,00	741.750,00	100%
FEVEREIRO	741.750,00		100%
MARÇO	741.750,00		100%
ABRIL	741.750,00		100%
MAIO	741.750,00		100%
JUNHO	741.750,00		100%
JULHO	741.750,00		100%
AGOSTO	741.750,00		100%
SETEMBRO	741.750,00		100%
OUTUBRO	741.750,00		100%
NOVEMBRO	741.750,00		100%
DEZEMBRO	741.750,00		100%



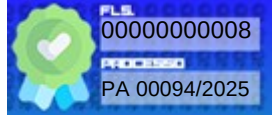
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br



6. DOS EMPENHOS ANULADOS NO PERÍODO

ROSANGELA ANDRE 0656813288829/01/2025 22 AN -11.187,60 22





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

7. DO CONTROLE DE FALTAS DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS

A Câmara tem realizado o controle de faltas de servidores e vereadores, de forma mensal, para comprovar realizei a verificação dos seguintes relatórios.

DESCRIÇÃO	VERIFICAÇÃO REALIZADA	STATUS
SERVIDORES	CONTROLE DE PONTO	SIM
VEREADORES	RELATÓRIO DE PRESENÇA NA SESSÃO ORDINÁRIA	SIM

Qualquer cidadão ao acessar o sistema de transparência da Câmara, poderá visualizar e/ou baixar o relatório de presença dos vereadores, que está anexado aos documentos referentes às Sessões.



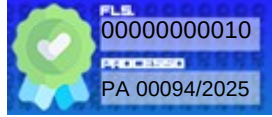
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br



8. DO QUADRO DE PESSOAL

Não houve mudanças.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br

9. DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS OPOSTOS AO SUBSÍDIO DO VEREADOR

Com referência ao limite constitucional imposto ao subsídio dos agentes políticos, verificamos que o limite oposto aos Deputados Estaduais é de 75% (setenta e cinco por cento) daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Federais, conforme art. 27, §2º, da Constituição Federal.

Com o advento da Emenda Constitucional nº 25/2000, nos municípios com até 100 (cem) mil habitantes, o limite do subsídio do vereador será de até 40% (quarenta por cento) daquele estabelecido aos Deputados Estaduais.

Atualmente o subsídio do Deputado Estadual de São Paulo está fixado em R\$ 33.066,39 (trinta e três mil, sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), a partir de 1º de abril de 2023; conforme Lei Estadual nº 16.090, de 8 de janeiro de 2016, alterada pela Lei Estadual Nº 17.617, de 16 de janeiro de 2023.

Pelo exposto, com base no subsídio do Deputado Estadual, verifica-se que o limite de subsídio aos parlamentares municipais é de R\$ 13.226,55 (treze mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

DESCRIÇÃO	SUBSÍDIO	%	RESULTADO
DEPUTADO ESTADUAL	33.066,39	40%	13.226,55
VEREADOR	7.005,00	21,18%	-18,82%
VEREADOR PRESIDENTE	11.145,00	33,70%	-6,3%

Os limites constitucionais têm sido respeitados.

Já a partir de 1º de fevereiro de 2025, será fixado em R\$ 34.774,64. Os valores seguem os reajustes aplicados aos deputados federais, na proporção permitida.

RESOLUÇÃO Nº 4 – DE 25 DE JUNHO DE 2024, fixados nos seguintes valores: I - R\$ 7.005,00 (sete mil e cinco reais) aos vereadores e R\$ 11.145,00 (onze mil e cento e quarenta e cinco reais) ao vereador-presidente, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br

10. DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

A conciliação bancária foi fornecida pelo setor de Recursos Humanos e Financeiros.

Após análise não foram encontradas quaisquer inconsistências.

Os valores apurados foram os seguintes:

BANCO	EXTRATO BANCÁRIO (A)	SALDO CONTÁBIL (B)	DIFERENÇA (A – B)
CEF (CAIXA FEDERAL)	358.153,43	352.751,75	5.401,68
BANCO DO BRASIL	50.246,15	50.246,15	0
TOTAL	408.399,58	402.997,90	5.401,68

5.401,68 CHEQUE NÃO COMPENSADO



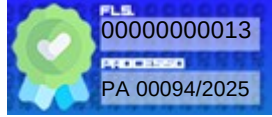
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br



11. DO RELATÓRIO DE USO DO TELEFONE

O relatório de uso de telefone foi anexado ao presente relatório de fiscalização.

Devido ao grande número de registros de ligações, tanto realizadas, quanto recebidas, **a fiscalização se deu por amostragem**. Ligações destacadas são passíveis de indagação, tanto pelo controle quanto pela hierarquia maior do órgão.

Não foram encontradas quaisquer irregularidades.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

12.1 DOS ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS DE VIAGENS

Com fundamento no **COMUNICADO SDG Nº 19/2010**, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, segue relatório de adiantamentos e diárias de viagens que foram realizadas, bem como, fiscalizadas no período.

Os relatórios de prestação de contas estão à disposição na Secretaria de Recursos Humanos e Tesouraria, bem como no site oficial da Câmara de Votuporanga.

Obs. Diária(s) LEI Nº 4.964/11; Adiantamento(s) LEI Nº 7.168/24.

Nº	DATA	REQUERENTE	TIPO / DOT.	LEGISLAÇÃO	VALOR	REST.	DESPESA
1	28/01/2025	LEONARDO DA SILVA BRIGADÃO	DIÁRIA	LEI Nº 4.964/11	R\$ 280,00	0	R\$ 280,00
2	28/01/2025	SABASTIÃO LOURENÇO DE OLIVEIRA FILHO	DIÁRIA	LEI Nº 4.964/11	R\$ 280,00	0	R\$ 280,00
3	28/01/2025	SEBASTIÃO LOURENÇO DE OLIVEIRA FILHO	ADIANTAMENTO	LEI Nº 7.168/24	R\$ 600,00	479,96	R\$ 120,04
				TOTAL	1160,00	479,96	680,04

TOTAL APURADO NO PERÍODO DO MÊS DO RELATÓRIO

Total de Adiantamentos / Diárias de Viagem no Período: 3

Valor Geral de Empenhos no Período: R\$ 1.160,00

Valor Geral de Restituições / Devoluções no Período: R\$ 479,96

Valor Geral das Despesas no Período: R\$ 680,04

TOTAL GERAL APURADO EM 2025

Total de Adiantamentos / Diárias de Viagem: 3

Valor Geral de Empenhos: R\$ 1.160,00

Valor Geral de Restituições / Devoluções: R\$ 479,96

Valor Geral das Despesas: R\$ 680,04



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br

13. DA REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Analisando o relatório de compras, fica registrado o seguinte:

Total no período: 204.933,98

Após análise do relatório, verifiquei de **forma aleatória e por amostragem** as cotações realizadas pelo setor de compras, fica então registrado o seguinte:

VERIFICAÇÃO REALIZADA	ESTÁ SENDO REALIZADA?
Cotações para Aquisição de Material Permanente e Outros Serviços	SIM

No que se trata de compras, realizando verificações juntamente ao referido setor, também pude verificar que os responsáveis têm realizado a verificação de todas as NF-e recebidas.

O relatório de requisição de materiais e serviços detalhados do período foram anexados a este relatório de fiscalização.

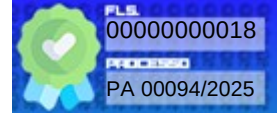
Administração gerencial :

“O órgão de compras é hoje considerado um centro de lucro e não simplesmente um centro de custo, uma vez que, quando bem administrado, pode trazer consideráveis economias, vantagens e lucros para a empresa.”(CHIAVENATO, 1991).



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



14. DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Necessário salientar que a Controladoria Interna da Câmara de Votuporanga se limita a fiscalizar de forma sumária os novos contratos realizados, no sentido de verificar se foram atendidos os requisitos legais.

A Câmara possui servidor público concursado designado a função de **GESTOR DE CONTRATOS**, e, cabe a este a fiscalização diuturnamente a execução contratual.

Em casos de denúncia e/ou ao apurar quaisquer irregularidades, o Controle Interno reassume a competência na fiscalização.

Pelo exposto, quanto aos contratos realizados no período apurado não foram encontradas quaisquer irregularidades.

Contratos mês de novembro:

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2025 PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

AUTORIZAÇÃO PARA RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA CONTRATADA:
ROSANGELA ANDRE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2025 PROCESSO INTERNO Nº 6/2025
INEXIGIBILIDADE





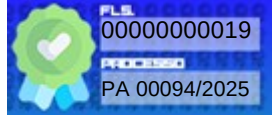
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br



15. DAS LICITAÇÕES

Não houve





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br

16. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

A Câmara tem realizado publicações no seu site e no Diário Oficial Eletrônico do Município, com convites de audiências públicas, editais de processos licitatórios, divulgação de ordem do dia e outros documentos pertinentes e de interesse público.

Tenho realizado a verificação dos sistemas de transparência online disponibilizados pela Câmara, os mesmos são atualizados em tempo real, bem como, apresentam bom funcionamento.

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 11/03/2025 08:11:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-77435U-5T5G6M-5C2D5S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



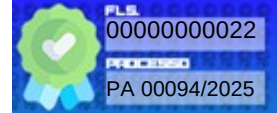
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br



16.2 SESSÕES LEGISLATIVAS

ATO Nº 1/2025, DE 1º DE JANEIRO DE 2025. (DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEREADOR NILTON CÉSAR SANTIAGO) A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; Considerando o Ofício nº 01/2025, contido no Processo Administrativo nº 01/2025, em que o Vereador Nilton César Santiago requer licença do cargo de Vereador no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028; Considerando o inciso III e o §2º do art. 31, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE: Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração ao Vereador NILTON CÉSAR SANTIAGO, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, para tratar de interesse particular. Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Votuporanga, 1º de janeiro de 2025.

EDITAL Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2025. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DANIEL DAVID, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: Fica nos termos do § 1º, do Art. 35, da Lei Orgânica do Município, CONVOCADO o Suplente GILMAR AURÉLIO a tomar posse no cargo de Vereador junto a esta Casa, em decorrência da licença do Vereador Nilton César Santiago, pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE Câmara Municipal de Votuporanga, 1º de janeiro de 2025.

ATO Nº 2/2025, DE 3 DE JANEIRO DE 2025. (DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 2025/2026)

ATO Nº 3/2025, DE 3 DE JANEIRO DE 2025. (DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR PARA O BIÊNIO 2025/2026)

ATO Nº 4/2025, DE 3 DE JANEIRO DE 2025. (DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER PARA O BIÊNIO 2025/2026)

1ª sessão solene, do 1º ano legislativo, da 19ª Legislatura, dia 01.01.2025. Ata da sessão solene de instalação da décima nona legislatura, da Câmara Municipal de Votuporanga, realizada dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 2025. (DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES ANTONIO LUIS MOLINA, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO E RICARDO MACHADO)





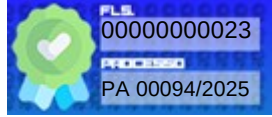
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br



ATO Nº 5/2025, DE 8 DE JANEIRO DE 2025. (DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ATO Nº 12, DE 12 DE AGOSTO DE 2022)

EDITAL Nº 2, DE 8 DE JANEIRO DE 2025. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DANIEL DAVID, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: Faz saber aos Senhores Vereadores que de conformidade com o §2º, do art. 25, da Lei Orgânica do Município, ficam convocados no dia 10 de janeiro de 2025, às 16h30, para uma Sessão Extraordinária, a realizar-se em sua sede, com a finalidade de:- Serem apreciados em discussão e votação única o Projeto de Lei nº 01/2025 e Projeto de Lei nº 02/2025. PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE. Câmara Municipal de Votuporanga/SP, 8 de janeiro de 2025.

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2025 PROCESSO INTERNO Nº 4/2025 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Votuporanga/SP, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE, sediada na Rua Venezuela, nº 3819, Praça Vereador Viana Filho, bairro Vila América, na cidade de Votuporanga/SP, CEP 15.502-105, REALIZARÁ CREDENCIAMENTO, na forma ELETRÔNICA nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cujas propostas e documentos deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do PORTAL ELETRÔNICO: SCPI Licitações (votuporanga.sp.gov.br) OBSERVAÇÃO: O CREDENCIAMENTO SERÁ NA MODALIDADE ABERTA CUJO PRAZO SERÁ DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 5.927, DE 02 DE MARÇO DE 2017, ATÉ QUE PERDURE O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO – POR TEMPO INDETERMINADO.

ATO Nº 6, DE 16 DE JANEIRO DE 2025. (DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS PROVENTOS DOS EXVEREADORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº 2302, DE 07 DE MARÇO DE 1989)

ATO Nº 7, DE 20 DE JANEIRO DE 2025. (DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ATO Nº 14, DE 2 DE MAIO DE 2024) A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE: Art. 1º Fica revogado em seu inteiro teor o Ato da Mesa Diretora nº 14, de 2 de maio de 2024. Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Votuporanga, 20 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 3, DE 20 DE JANEIRO DE 2025. (DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TREZENTOS E SESENTA DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR EMERSON SARTORI OGAWA)

ATO Nº 8, DE 22 DE JANEIRO DE 2025. (DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO CONTROLADOR INTERNO



Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 11/03/2025 08:11:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-77435U-5T5G6M-5C2D5S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br

ATO Nº 9, DE 24 DE JANEIRO DE 2025. (DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA PRESTAREM SERVIÇO DE APOIO AO PLENÁRIO NAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES REALIZADAS NO ANO DE 2025 E 2026.)

ATO Nº 11, DE 27 DE JANEIRO DE 2025. (DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO PARA O PROTOCOLO DE PROPOSITURAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

AUTORIZAÇÃO PARA RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 O Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga, Sr. DANIEL DAVID, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no artigo 138, §1º da Lei nº 14.133/2021, resolve que: CONSIDERANDO a necessidade de rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 14/2024, firmado em 29 de novembro de 2024, entre a Câmara Municipal de Votuporanga e a empresa ROSANGELA ANDRE ***.***.****, CNPJ Nº 41.198.252/0001-54, cujo objeto é o fornecimento de água mineral para atender o consumo regular da Câmara, com entrega de forma parcelada pelo período de 01 (um) ano; CONSIDERANDO que, a contratada encaminhou justificativa, informando a venda/transferência de suas operações para a empresa H. Anderson de Sousa Soares Santos Ltda, inscrita no CNPJ nº 58.565.085/0001-35, e após análise e parecer jurídico, verificou-se a necessidade da rescisão e convocação do segundo colocado; CONSIDERANDO o interesse público na extinção do contrato, de forma a evitar gastos desnecessários para a Administração Pública e considerando a anuência da empresa contratada em rescindir o contrato de forma amigável; CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de ônus para ambas as partes com a rescisão pretendida, nos termos do acordo firmado entre as partes; RESOLVE: Art. 1º Autorizar a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 08/2024, firmado em 26 de agosto de 2024, entre a Câmara Municipal de Votuporanga e a empresa ROSANGELA ANDRE ***.***.***-**, CNPJ Nº 41.198.252/0001-54, sem ônus para ambas as partes, com base no artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 2º A rescisão será formalizada por meio de Termo de Rescisão Amigável, que deverá ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga e pelo representante legal da empresa contratada. Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação. Votuporanga, 27 de janeiro de 2025. DANIEL DAVID Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA CONTRATADA: ROSANGELA ANDRE 06568132888 CNPJ Nº 41.198.252/0001-54 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral para atender o consumo regular da Câmara, com entrega de forma parcelada pelo período de 01 (um) ano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. VALOR DO CONTRATO: valor global de R\$ 19.687,68 (dezenove mil e seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado da assinatura do contrato (26/08/2024 até 25/08/2025). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.00003.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 138, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO CONTROLADOR INTERNO

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 11/03/2025 08:11:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-77435U-5T5G6M-5C2D5S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





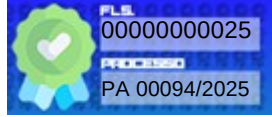
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br



de 2021. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, artigo 75 inciso II, da Lei nº 14.133/2021. ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025. ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e ELIS KARINA VIOLIN ANDRÉ, Representante Legal da Contratada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2025 PROCESSO INTERNO Nº 6/2025

INEXIGIBILIDADE 1. À vista dos elementos contidos no presente, ACOLHO o Parecer Técnico de fls. 92/96 exarado pelo Presidente da Comissão de Contratação/Agente de Contratação, bem como o Parecer Jurídico nº 04 de fls. 101/113. 2. Tendo em vista preencher os requisitos como: especificações, estimativa, cotações de preços, dentre outros, APROVO o Termo de Referência de fls. 41/50 por atender a todos os requisitos exigidos e, quanto ao mérito, adoto como fundamentos aqueles constantes do próprio instrumento. 3. Desse modo, RATIFICO as justificativas apresentadas, ficando demonstrada a necessidade quanto à contratação dos serviços propostos que visa à contratação de empresa para a renovação da assinatura do periódico impresso "Solução em Licitações e Contratos (SLC)", bem como acréscimo da assinatura do periódico "Solução em Direito Administrativo e Municipal (SAM)", fornecido pela empresa SGP Soluções em Gestão Pública LTDA. 4. Com fulcro no art. 75, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 AUTORIZO a contratação dos serviços mediante procedimento de Inexigibilidade Licitação. 5. Remeta-se ao setor competente para as demais providências. Votuporanga, 30 de janeiro de 2025.

CONVITE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 3 de fevereiro de 2025, às 17h, em suas dependências, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", com a seguinte pauta: 1. PROJETO DE LEI Nº 3/2025 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 7.205, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 E Nº 7.206, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$117.647,00 AUTORIA: PODER EXECUTIVO 2. SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 4/2025 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 7.205, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 E Nº 7.206, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$610.000,00. AUTORIA: PODER EXECUTIVO 3. PROJETO DE LEI Nº 6/2025 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 7.205, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 E Nº 7.206, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 40.000,00. AUTORIA: PODER EXECUTIVO 4. PROJETO DE LEI Nº 7/2025 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 7. 205, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 E Nº 7.206, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$210.000,00. AUTORIA: PODER EXECUTIVO Câmara Municipal de Votuporanga/SP, 30 de janeiro de

2ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025 19ª LEGISLATURA (01/01/2025 À 31/12/2028) 1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 À 31/12/2025) SEGUNDA-FEIRA - 18H00MIN ORDEM DO DIA 1 PROJETO DE LEI Nº 3/2025 - 22/01/2025 Ementa: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 7.205, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024, E Nº 7.206, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$117.647,00. AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. 2 PROJETO DE LEI Nº 6/2025 -

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO CONTROLADOR INTERNO



Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 11/03/2025 08:11:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-77435U-5T5G6M-5C2D5S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



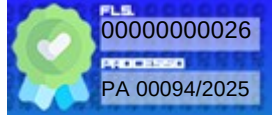
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br



24/01/2025 Ementa: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 7.205, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024, E Nº 7.206, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 40.000,00. AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. 3 PROJETO DE LEI Nº 7/2025 - 24/01/2025 Ementa: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 7.205, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024, E Nº 7.206, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$210.000,00. AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. 4 PROJETO DE LEI Nº 8/2025 - 24/01/2025 Ementa: AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO AO DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP. AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. 5 PROJETO DE LEI Nº 11/2025 - 27/01/2025 Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR PARTE DO SISTEMA VIÁRIO PERTENCENTE A RUA SANTA CATARINA NO LOTEAMENTO VILA LUPO, DE USO COMUM DO POVO PARA BEM DOMINICAL, O TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA BRASÍLIA E A RUA SANTA CRUZ PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL E POSTERIOR DOAÇÃO À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO. AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. 6 PROJETO DE LEI Nº 12/2025 - 27/01/2025 Ementa: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA DOAÇÃO DE IMÓVEL NO PARQUE RESIDENCIAL SANTA AMÉLIA PARA A FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO. AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. 7 PROJETO DE LEI Nº 13/2025 - 27/01/2025 Ementa: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 7.005, 01 DE AGOSTO DE 2023. AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. 8 PROJETO DE LEI Nº 14/2025 - 27/01/2025 Ementa: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA FIRMAR CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS AUTOR(A): DANIEL DAVID, EMERSON PEREIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA PUBLICAÇÃO ANUAL CONFORME § 6º DO ARTIGO 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DAS REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS REF. AO MÊS DE DEZEMBRO/2024, Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br

17. SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES / OCORRÊNCIAS / RESULTADO DAS SUGESTÕES/ RECOMENDAÇÕES.

1. Verificar a possibilidade de ficar com uma parcela do duodécimo restante do ano, no mês de janeiro do próximo ano, e abatê-la nos próximos meses, porquanto notei que a Câmara fica sem saldo de caixa/banco durante vinte dias. Isso prejudica a execução do planejamento e a independência financeira do poder.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, in verbis:

Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004\)](#)

§ 2º O saldo financeiro decorrente dos recursos entregues na forma do caput deste artigo deve ser restituído ao caixa único do Tesouro do ente federativo, **ou terá seu valor deduzido das primeiras parcelas duodecimais do exercício seguinte.** [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021\)](#) (Grifei).

2. Verificar PCA:

Valor do sítio eletrônico: **1.620.304,64**

Valor no PNCP: **1.640.876,10**



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

18. CONCLUSÃO

Ressalvados os itens **eventualmente** indicados em ocorrências, pude verificar organização nos relatórios e fontes documentais fornecidas, não constatei irregularidades, do mais arquivo este relatório em cumprimento ao **art. 89, da seção VIII, da Instrução Nº 002/2008**, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado em cumprimento às obrigações dispostas no art. 35 da Constituição Estadual, à disposição do Controle Externo, para subsídio da aplicação do disposto no art. 26 da LCE nº 709/93.

Declaro ainda que durante os procedimentos de fiscalização realizados, da verificação de relatórios e fontes documentais, bem como no cotidiano da Administração, não constatei e não chegou ao meu conhecimento através de terceiros de quaisquer ofensas aos princípios consagrados no art. 37, da Constituição Federal.

Votuporanga/SP, 12 de fevereiro de 2025

VITOR HUGO SANTANA
CONTROLADOR INTERNO EM EXERCÍCIO





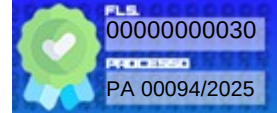
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROCESSO INTERNO Nº 34/2025**, de **fls. 2/28**, foi juntado ao processo em **11/03/2025** às **08:11:32**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de março de 2025.

VITOR HUGO SANTANA
AUTOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 11/03/2025 08:11:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-77451S-3B8R8F-5E6G8Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





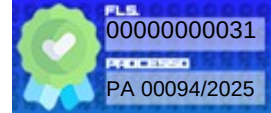
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO INTERNO Nº 34/2025

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 34/2025**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **04/09/2026** às **08:55:08**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

VERIFICAR ITEM 17 DO RELATÓRIO

DESTINATÁRIO(S)

DANIEL DAVID

STATUS

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de março de 2025.

VITOR HUGO SANTANA
PRESIDENTE



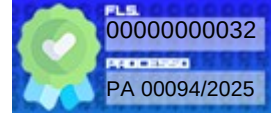
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025** em epígrafe foi encaminhado para o(a) **SERVIDOR(A) MAURILO PIMENTA DE MORAIS** em **11/03/2025** às **09:02:52**.

Motivo do encaminhamento: CIÊNCIA

Nada mais.

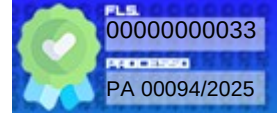
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de março de 2025.

VITOR HUGO SANTANA
CONTROLADOR INTERNO

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 11/03/2025 09:01:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-774900-8H1P4A-0B8N6J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CERTIDÃO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que RECEBI o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025**, conforme **CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO** de **fls. 32**, em **11/03/2025** às **12:47:29**, onde que, será apresentada a resposta pertinente nos autos, dentro do prazo legal.

Nada mais.

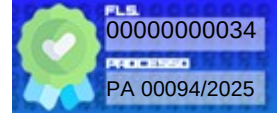
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de março de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 11/03/2025 12:49:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-77877T-5K7U4V-4W3W4D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO INTERNO Nº 34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025

Assunto: Relatório de Controle Interno - Janeiro/2025.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, em atendimento ao contido no Relatório de Controle Interno - Janeiro/2025 e em cumprimento ao dever de prestação de contas da gestão pública, **DETERMINO** aos setores responsáveis desta Casa, que sejam analisadas todas as recomendações apresentadas pelo Controlador Interno, para posterior deliberação desta presidência acerca da viabilidade de incorporação aos procedimentos de gestão desta Câmara Municipal.

- **Com relação ao item 1 da página 27 deste processo - DETERMINO** o encaminhamento ao servidor **ANTONIO LUIS MOLINA**, Assessor Coordenador Técnico da Administração, responsável pelo setor de finanças e orçamento, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias úteis; e

- **Com relação ao item 2 da página 27 deste processo - DETERMINO** o encaminhamento ao servidor **WILSON DA SILVA BORGES**, Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio, responsável pelo PCA, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Atenciosamente,

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 23/06/2025 10:04:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-189265-3P8S3N-5L8S2K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





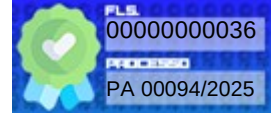
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **SOLICITA INFORMAÇÕES**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025** em **23/06/2025 às 10:04:24**.

Nada mais.

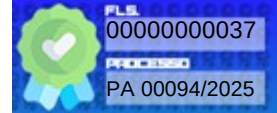
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de junho de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 23/06/2025 10:06:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-189296-2H5J6G-0Q117V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025** em epígrafe foi encaminhado para o(a) **SERVIDOR(A) ANTONIO LUIS MOLINA** em **23/06/2025** às **10:09:17**.

Motivo do encaminhamento: SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS COM RELAÇÃO AO ITEM 1 DA PÁGINA 27 DESTE PROCESSO.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de junho de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 23/06/2025 10:08:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-189303-1T4K7F-5Q2H81 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





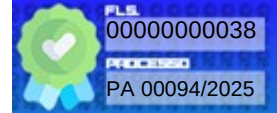
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025** em epígrafe foi encaminhado para o(a) **SERVIDOR(A) WILSON DA SILVA BORGES** em **23/06/2025** às **10:09:53**.

Motivo do encaminhamento: SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS COM RELAÇÃO AO ITEM 2 DA PÁGINA 27 DESTE PROCESSO.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de junho de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 23/06/2025 10:08:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PTM-189311-0E5T6R-3O4N4U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





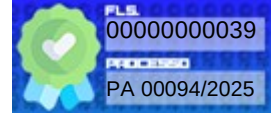
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que RECEBI o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025**, conforme **CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO** de **fls. 38**, em **26/06/2025** às **09:18:17**, onde que, será apresentada a resposta pertinente nos autos, dentro do prazo legal.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de junho de 2025.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 26/06/2025 09:20:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PTM-195062-0G0A8D-8K8B8B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





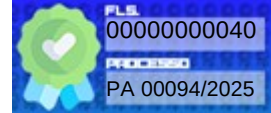
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que RECEBI o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025**, conforme **CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO** de **fls. 37**, em **11/07/2025** às **10:07:44**, onde que, será apresentada a resposta pertinente nos autos, dentro do prazo legal.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de julho de 2025.

ANTONIO LUIS MOLINA

ASSESSOR COORDENADOR TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): ANTONIO LUIS MOLINA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 11/07/2025 10:13:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-208824-1E6B2U-4F6R5Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



REF.: Processo Interno 34/2025

Senhor Presidente,

Conforme vossa determinação e em atenção a sugestão feita pelo Controlador Interno, para ficar com uma parcela do duodécimo temos a esclarecer o seguinte:

1) Conforme § 2º do art. 168 da Constituição Federal, "os recursos entregues na forma do caput deste artigo deve ser restituído ao caixa único do Tesouro do ente federativo", ou terá seu valor deduzido nas parcelas duodecimais do exercício seguinte, sendo portanto "facultativa" a retenção de parte do duodécimo seguinte.

2) a Lei Orgânica do Município estabelece a devolução ao final do exercício de todo saldo de disponibilidade, deduzidos encargos e despesas compromissadas a pagar (inciso V Art. 17 da Emenda a Lei Orgânica n. 78/2019)

3) Em 2022 a Secretaria do Tesouro Nacional emitiu a Nota Técnica SEI nº 57145/2022/ME: Assunto: Impactos Contábeis e Fiscais da Emenda constitucional nº 109, de 15 de Março de 2021. E nos parágrafos 54 a 62 desta Nota são apresentados as orientações e o roteiro de contabilização dos repasses de duodécimos, especialmente quanto às devoluções e ao mecanismo de diferimento, que constitui a possibilidade de compensação financeira em exercício seguinte, dos valores de duodécimos que foram repassados a maior no final do exercício.

4) Tanto o Poder Executivo quanto o Poder Legislativo emitem Ato (Legislativo) e Decreto (Executivo) no final do exercício regulando prazos para empenhamentos, liquidações, pagamentos e procedimentos para a facilitação da prestação de contas e encerramento de balanços e demais demonstrativos contábeis e abertura do orçamento e contabilidade do ano subsequente visando principalmente o cumprimento de prazos junto ao AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e envio de CONSOLIDAÇÃO municipal (que engloba a Câmara Municipal) junto ao SICONFI (Consolidação Nacional), obrigatoriedade essa de consolidação e contarmos com sistema único de solução de informática previsto no SIAFIC.

5) Não é verdadeira a afirmação de que a Câmara Municipal fica sem saldo de caixa/banco durante vinte dias, pois sempre solicitamos valor suficiente para pagamentos de férias e demais despesas emergenciais, e recebemos parte do duodécimo nas seguintes datas/anos:

05/01/2022 - 50.000,00

05/01/2023 - 80.000,00

05/01/2024 - 100.000,00

07/01/2025 - 100.000,00

Documento enviado para assinatura ao(s): ANTONIO LUIS MOLINA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 14/07/2025 17:24:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-209831-812P4L-6X4U4D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



6) É de suma importância a devolução do saldo de duodécimo dentro do ano, ainda que autorizado pela constituição federal a sua retenção, pois a prestação de contas da presidência fica ainda mais clara e transparente pois o mandato do presidente é de apenas 2 anos, mas principalmente por termos o sistema único de solução de informática no município fica mais claro em todos os demonstrativos CONSOLIDADOS do município o princípio da ANUALIDADE dos orçamentos.

7) Ainda que retivéssemos parte do duodécimo final, esse valor não poderia ser utilizado enquanto todos os procedimentos técnicos feitos pelo Poder Executivo para abertura e disponibilização do ORÇAMENTO do ano seguinte não estiver em pleno funcionamento que sempre acontece nos primeiros 5 dias do ano seguinte. Enquanto isso ficam prejudicados as emissões de Nota de Empenho, Liquidações e Pagamentos.

Pelos motivos técnicos expostos oriento pelo envio de todo o valor de sobra de duodécimo dentro do exercício para prestação de contas de seu mandato.

Votuporanga, 14 de julho de 2025

Antonio Luis Molina

Assessor Coordenador Técnico da Administração

Documento enviado para assinatura ao(s): ANTONIO LUIS MOLINA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 14/07/2025 17:24:33 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-209831-8I2P4L-6X4U4D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



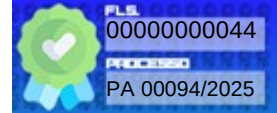
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RESPOSTA DEVOLUCAO DUODECIMO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025** em **14/07/2025** às **17:24:33**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 14 de julho de 2025.

ANTONIO LUIS MOLINA

ASSESSOR COORDENADOR TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): ANTONIO LUIS MOLINA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 14/07/2025 17:24:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-209851-803W7U-2H6W7A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.

Fone/Fax (017) 3421-1188 - Votuporanga - Estado de São Paulo

Votuporanga, 09 de setembro de 2025

À Presidência da CM Votuporanga

Sr Daniel David

Ref. : **RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO - JANEIRO - ANO: 2025**

Sr Presidente,

Concernente ao apontamento no Relatório de Janeiro de 2025, quanto ao item abaixo:

17. SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES / OCORRÊNCIAS / RESULTADO DAS

SUGESTÕES/ RECOMENDAÇÕES:

2. Verificar PCA:

Valor do sítio eletrônico: 1.620.304,64

Valor no PNCP: 1.640.876,10

Temos a esclarecer o que segue:

Quanto à diferença identificada entre os valores informados no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), esclarecemos que tal situação ocorreu em razão de atualização realizada no PNCP, a qual, por equívoco deste Departamento, não foi replicada no arquivo em PDF disponibilizado no sítio eletrônico da Câmara.

Com vistas a evitar divergências futuras, optou-se, doravante, pela manutenção exclusiva do link de acesso direto ao PNCP no sítio eletrônico da Câmara, eliminando a necessidade de atualização paralela em documentos em PDF.

Ressalte-se que essa prática já vem sendo adotada por diversos entes públicos, justamente para assegurar a fidedignidade das informações e evitar inconsistências entre sistemas distintos.

Atenciosamente,

Wilson da Silva Borges

Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 09/09/2025 16:32:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-263084-0B3Z7C-3S3O6Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





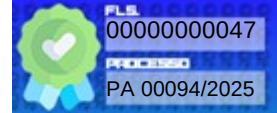
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RESPOSTA RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO - JAN-2025 - PROC ADM: 94/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025** em **09/09/2025** às **16:32:02**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de setembro de 2025.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

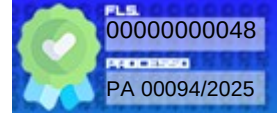
Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 09/09/2025 16:32:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-263104-6F7C0V-6M5U1Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025

PROCESSO INTERNO Nº 34/2025

DESPACHO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Relatório de Controle Interno – Janeiro/2025

INTERESSADO: Controlador Interno

I - RELATÓRIO

Trata o presente processo do Relatório de Controle Interno referente ao mês de janeiro de 2025, elaborado pelo Controlador Interno, Senhor VITOR HUGO SANTANA, protocolizado em 11/03/2025.

Em cumprimento ao dever de prestação de contas da gestão pública e em atendimento às recomendações apresentadas pelo Controlador Interno, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, **DANIEL DAVID**, por meio de determinação (assinada eletronicamente em 23/06/2025), **DETERMINOU** aos setores responsáveis desta Casa a análise de todas as recomendações apresentadas, especificamente:

a) Item 1 (página 27): Encaminhamento ao servidor **ANTONIO LUIS MOLINA**, Assessor Coordenador Técnico da Administração, responsável pelo setor de finanças e orçamento, para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

b) Item 2 (página 27): Encaminhamento ao servidor **WILSON DA SILVA BORGES**, Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio, responsável pelo PCA, para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

II – DO ANDAMENTO PROCESSUAL

2.1 – Das Certidões de Encaminhamento

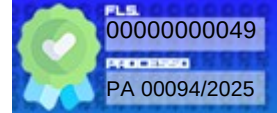
Em cumprimento à determinação presidencial, foram expedidas as seguintes certidões de encaminhamento em **23/06/2025**:





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



- **Certidão de Encaminhamento** (fls. 37) ao servidor Antonio Luis Molina, às 10:09:17, com o motivo: "SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS COM RELAÇÃO AO ITEM 1 DA PÁGINA 27 DESTE PROCESSO" (chave de acesso: PROTM-189303-1T4K7F-5Q2H8I);

- **Certidão de Encaminhamento** (fls. 38) ao servidor Wilson da Silva Borges, às 10:09:53, com o motivo: "SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS COM RELAÇÃO AO ITEM 2 DA PÁGINA 27 DESTE PROCESSO" (chave de acesso: PROTM-189311-0E5T6R-3O4N4U).

2.2 – Dos Recebimentos

Os servidores certificaram o recebimento do processo nas seguintes datas:

- **Wilson da Silva Borges:** Certidão de recebimento expedida em **26/06/2025**, às 09:18:17, comprometendo-se a apresentar resposta pertinente nos autos dentro do prazo legal;

- **Antonio Luis Molina:** Certidão de recebimento expedida em **11/07/2025**, às 10:07:44, comprometendo-se a apresentar resposta pertinente nos autos dentro do prazo legal.

2.3 – Das Manifestações Apresentadas

2.3.1 – Resposta do Assessor Antonio Luis Molina

Em **14/07/2025**, o servidor Antonio Luis Molina apresentou manifestação detalhada (documento assinado eletronicamente em 21/07/2025), esclarecendo sobre a sugestão do Controlador Interno quanto à retenção de parcela do duodécimo.

O servidor fundamentou sua manifestação nos seguintes pontos:

1. **Fundamento Constitucional:** Citou o § 2º do art. 168 da Constituição Federal, destacando que a restituição dos recursos ao caixa único do Tesouro é facultativa;

2. **Lei Orgânica Municipal:** Referenciou o inciso V do Art. 17 da Emenda à Lei Orgânica n.º 78/2019, que estabelece a devolução ao final do exercício de todo saldo de disponibilidade;

3. **Nota Técnica da STN:** Mencionou a Nota Técnica SEI nº 57145/2022/ME da Secretaria do Tesouro Nacional;

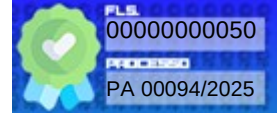
4. **Histórico de Solicitações:** Demonstrou que a Câmara Municipal sempre solicita valores suficientes para pagamentos emergenciais no início do exercício, apresentando dados de





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



2022 a 2025 (valores recebidos em janeiro: R\$ 50.000,00 em 2022; R\$ 80.000,00 em 2023; R\$ 100.000,00 em 2024; e R\$ 100.000,00 em 2025);

5. Transparência e Prestação de Contas: Destacou a importância da devolução do saldo de duodécimo dentro do ano para maior clareza e transparência na prestação de contas da presidência;

6. Aspectos Técnico-Operacionais: Ressaltou que eventual retenção de valores não poderia ser utilizada enquanto os procedimentos técnicos do Poder Executivo para abertura do orçamento do ano seguinte não estivessem em pleno funcionamento.

Conclusão do servidor: Orientou pelo envio de todo o valor de sobra de duodécimo dentro do exercício para prestação de contas do mandato presidencial.

A resposta foi juntada ao processo em **14/07/2025**, às 17:24:33, conforme Certidão de Aditamento.

2.3.2 – Resposta do Oficial de Compras Wilson da Silva Borges

Em **09/09/2025**, o servidor Wilson da Silva Borges apresentou manifestação (documento assinado eletronicamente em 09/09/2025, às 16:30:38), esclarecendo sobre a divergência identificada entre os valores do Plano de Contratações Anual (PCA) no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

O servidor esclareceu que:

1. Causa da Divergência: A diferença entre o valor informado no sítio eletrônico (R\$ 1.620.304,64) e o valor no PNCP (R\$ 1.640.876,10) ocorreu em razão de atualização realizada no PNCP que, por equívoco do Departamento, não foi replicada no arquivo em PDF disponibilizado no sítio eletrônico da Câmara;

2. Medida Corretiva Adotada: Para evitar divergências futuras, optou-se pela manutenção exclusiva do link de acesso direto ao PNCP no sítio eletrônico da Câmara, eliminando a necessidade de atualização paralela em documentos em PDF;

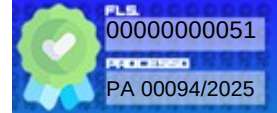
3. Boas Práticas: Ressaltou que essa prática já vem sendo adotada por diversos entes públicos, justamente para assegurar a integridade das informações e evitar inconsistências entre sistemas distintos.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



A resposta foi juntada ao processo em **09/09/2025**, às 16:32:02, conforme Certidão de Aditamento (fls. 45).

III – DA ANÁLISE

Analizando detidamente o presente processo administrativo, verifica-se que:

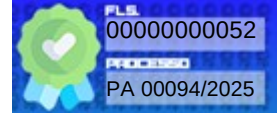
1. O Relatório de Controle Interno de Janeiro/2025, elaborado pelo Controlador Interno em 12/02/2025, concluiu pela **inexistência de irregularidades**, conforme declaração expressa: *"Ressalvados os itens eventualmente indicados em ocorrências, pude verificar organização nos relatórios e fontes documentais fornecidas, não constatei irregularidades (...) Declaro ainda que durante os procedimentos de fiscalização realizados, da verificação de relatórios e fontes documentais, bem como no cotidiano da Administração, não constatei e não chegou ao meu conhecimento através de terceiros de quaisquer ofensas aos princípios consagrados no art. 37, da Constituição Federal";*
2. As determinações presidenciais foram devidamente cumpridas, com encaminhamento tempestivo aos servidores responsáveis;
3. Ambos os servidores apresentaram manifestações dentro do prazo legal estabelecido, demonstrando zelo e compromisso com a transparência administrativa;
4. As respostas apresentadas são tecnicamente fundamentadas, com amparo em dispositivos constitucionais, legislação municipal e normas técnicas aplicáveis;
5. Quanto ao Item 1 (devolução de duodécimo): A manifestação do Assessor Antonio Luis Molina demonstrou que a prática adotada pela Câmara Municipal está em conformidade com a legislação vigente, privilegiando a transparência e a adequada prestação de contas, sendo tecnicamente justificável a manutenção do procedimento atual;
6. Quanto ao Item 2 (divergência no PCA): A manifestação do Oficial Wilson da Silva Borges esclareceu satisfatoriamente a origem da divergência (erro material de atualização) e, mais importante, apresentou medida corretiva definitiva para evitar recorrência do problema, alinhada às melhores práticas da administração pública;
7. Todas as assinaturas eletrônicas foram devidamente apostas nos documentos, garantindo a autenticidade e validade jurídica dos atos praticados;
8. O processo encontra-se completo e instruído, com todos os documentos necessários devidamente certificados e juntados aos autos.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando que:

- O Relatório de Controle Interno não apontou irregularidades, mas tão somente recomendações de aprimoramento;
- As determinações presidenciais foram integralmente cumpridas;
- Os servidores responsáveis apresentaram manifestações tempestivas, fundamentadas e satisfatórias;
- As medidas corretivas necessárias foram implementadas;
- Não há pendências a serem sanadas ou diligências a serem cumpridas;
- O processo alcançou sua finalidade, qual seja, a análise e deliberação sobre as recomendações do Controle Interno;

OPINO pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo nº 94/2025, dando-se ciência ao Controlador Interno do teor das manifestações apresentadas e das medidas adotadas.

Votuporanga, 14 de novembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Votuporanga

À consideração superior.





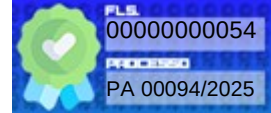
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO DA DIRETORIA - RESPOSTA RELATÓRIO JANEIRO 2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025** em **14/11/2025** às **10:27:51**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 14 de novembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 14/11/2025 10:28:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-501576-0F2X8Y-2P1V3Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





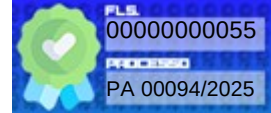
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO INTERNO Nº 34/2025

CERTIFICO e dou fê que o **PROCESSO INTERNO Nº 34/2025**, em epígrafe foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **17/11/2025 às 19:58:47**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

TOMAR CIÊNCIA

DESTINATÁRIO(S)

STATUS

VITOR HUGO SANTANA

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 14 de novembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO



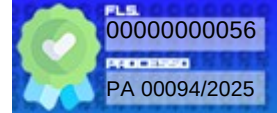
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE STATUS

CERTIFICO e dou fé que o STATUS do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025** foi alterado para **ARQUIVADO** em 14/11/2025 às 10:44:24.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 14 de novembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>>> DATA / HORA: 14/11/2025 10:46:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-501633-4U5U5M-1H5S1Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ÍNDICE REVERSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025

DOCUMENTO	PÁG.
1. CAPA DIGITAL DATA / HORA: 11/03/2025 08:05:56	1
2. PROCESSO INTERNO Nº 34/2025 AUTOR(A): VITOR HUGO SANTANA. DATA / HORA: 11/03/2025 08:11:32	2
3. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 11/03/2025 08:11:35	29
4. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): VITOR HUGO SANTANA. DATA / HORA: 11/03/2025 08:11:35	30
5. CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO AUTOR(A): VITOR HUGO SANTANA. DATA / HORA: 11/03/2025 09:00:56	31
6. CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO AUTOR(A): VITOR HUGO SANTANA. DATA / HORA: 11/03/2025 09:01:32	32
7. CERTIDÃO DE RECEBIMENTO AUTOR(A): MAURILO PIMENTA DE MORAIS. DATA / HORA: 11/03/2025 12:49:23	33
8. SOLICITA INFORMAÇÕES AUTOR(A): DANIEL DAVID. DATA / HORA: 23/06/2025 10:04:24	34
9. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 23/06/2025 10:06:19	35
10. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): MAURILO PIMENTA DE MORAIS. DATA / HORA: 23/06/2025 10:06:21	36
11. CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO AUTOR(A): MAURILO PIMENTA DE MORAIS. DATA / HORA: 23/06/2025 10:08:22	37
12. CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO AUTOR(A): MAURILO PIMENTA DE MORAIS. DATA / HORA: 23/06/2025 10:08:58	38
13. CERTIDÃO DE RECEBIMENTO AUTOR(A): WILSON DA SILVA BORGES. DATA / HORA: 26/06/2025 09:20:05	39
14. CERTIDÃO DE RECEBIMENTO AUTOR(A): ANTONIO LUIS MOLINA. DATA / HORA: 11/07/2025 10:13:52	40

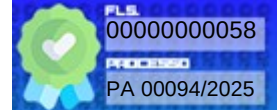
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 14/11/2025 10:46:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-501641-6B3Z8J-6T3X40 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

15. RESPOSTA DEVOLUCAO DUODECIMO AUTOR(A): ANTONIO LUIS MOLINA. DATA / HORA: 14/07/2025 17:24:33	41
16. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 14/07/2025 17:24:33	43
17. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): ANTONIO LUIS MOLINA. DATA / HORA: 14/07/2025 17:24:35	44
18. RESPOSTA RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO - JAN-2025 - PROC ADM: 94/2025 AUTOR(A): WILSON DA SILVA BORGES. DATA / HORA: 09/09/2025 16:32:02	45
19. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 09/09/2025 16:32:03	46
20. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): WILSON DA SILVA BORGES. DATA / HORA: 09/09/2025 16:32:05	47
21. DESPACHO DA DIRETORIA - RESPOSTA RELATÓRIO JANEIRO 2025 AUTOR(A): MAURILO PIMENTA DE MORAIS. DATA / HORA: 14/11/2025 10:27:51	48
22. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 14/11/2025 10:28:35	53
23. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): MAURILO PIMENTA DE MORAIS. DATA / HORA: 14/11/2025 10:28:37	54
24. CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO AUTOR(A): MAURILO PIMENTA DE MORAIS. DATA / HORA: 14/11/2025 10:46:01	55
25. CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE STATUS AUTOR(A): MAURILO PIMENTA DE MORAIS. DATA / HORA: 14/11/2025 10:46:02	56
26. ÍNDICE REVERSO DATA / HORA: 14/11/2025 10:46:04	57

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 14/11/2025 10:46:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-501641-6B3Z8J-6T3X40 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

